



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANHUMAS – SP E JURANDIR APARECIDO DE LIMA 12100837877 ME - NOS TERMOS DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2022 -.

**Processo Administrativo nº 83/2022 -
Contrato nº 98/2022.**

O MUNICÍPIO DE ANHUMAS, Estado de São Paulo, inscrita no M.F. sob o nº 44.853.331/0001-40, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **ADAILTON CESAR MENOSSI**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 15.566.722-SP e inscrito no CPF 069.916.648-98 residente e domiciliado na Rua Padre Sarrion, nº 277, Centro no Município de Anhumas/SP, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado “**JURANDIR APARECIDO DE LIMA 12100837877 ME**” pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 18.103.819/0001-40, com sede na Avenida Armando Carreira, nº 580, Jardim Santa Edwiges, Pirapozinho - SP, adiante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **JURANDIR APARECIDO DE LIMA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 121.008.378-77 e portador do RG nº. 25.810.837-X SSP/SP, residente e domiciliado a Avenida Armando Carreira, nº 580, Jardim Santa Edwiges, Pirapozinho - SP, adiante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, nos termos da **Dispensa 15/2022**, formalizam o presente termo de contrato para a finalidade proposta, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem como objeto a **Contratação de empresa visando a organização e realização de Evento esportivo denominado “1º jogo das estrelas de Anhumas” em comemoração ao centenário do município**, conforme orçamento que integra o **Processo Administrativo 83/2022 – Dispensa 15/2022** e conforme especificações do Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR.

A **CONTRATANTE** pagará o valor total de **R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)**, para os serviços de organização e realização de **Evento esportivo denominado “1º jogo das estrelas de Anhumas”** a serem pagos de acordo com a realização e protocolo dos serviços, no prazo máximo de 30 (trinta) após a fatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados após a realização e protocolo dos serviços da execução do objeto, no prazo máximo de 30 (trinta) após a emissão da fatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O presente instrumento vigorará pelo prazo de **03 (três) meses**, rescindindo-se automaticamente com o pagamento integral do valor contratado, podendo, inclusive, ser renovado desde que haja interesse das partes contratantes.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: **ESPORTE E LAZER: 278120025.2037000 - 3.3.90.39.00.0000** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

06.1.1 – A CONTRATADA se obriga a organizar e realizar o Evento esportivo denominado “1º jogo das estrelas de Anhumas” em comemoração ao centenário do município, a ser realizado no dia 02 de julho de 2022 mediante o fornecimento de equipe técnica de narrador esportivo, juiz de futebol e jogadores ou ex-jogadores de futebol que atuaram nos principais times da série “A” do futebol de campo brasileiro, com no mínimo 5 jogadores, juiz e 1 locutor, com duração mínima de 04 (quatro) horas.

06.1.2 – executar fielmente os serviços contratados, sendo a despesa para a disponibilização dos profissionais esportivos na área de futebol, bem como a locomoção dos mesmos até o local do evento, material e equipamentos condizentes com o tipo de serviço licitado;

06.1.3 – DAS CONDIÇÕES E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A contratada deverá executar os serviços especificados no **orçamento e Anexo I deste instrumento da Dispensa nº 15/2022**, dentro das condições apresentadas, sob pena de não fazendo serem aplicadas as penalidades legais e previstas no presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

CLAUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os serviços de organização e realização serão fiscalizados a qualquer hora, pelo Município através do Assessor Municipal de esporte do Departamento de Esporte/Administração Municipal, que tomará as providências cabíveis em caso de qualquer irregularidade.

CLAUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

Correrão por conta do município de Anhumas todas as despesas com material esportivo, som e segurança, bem como o espaço público para a realização do evento esportivo.

CLAUSULA NONA - DA RESCISÃO:

Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos fortuitos ou de força maior serão excludentes da responsabilidade de ambas as partes, de acordo com o Art. 393 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS:

A inobservância de qualquer cláusula ou condições aqui avençadas sujeitará o contratado a aplicação das seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato na Segunda infração;
- c) rescisão do contrato por não cumprimento do objeto ou não entrega dos serviços nos prazos ajustados, penalizando o infrator com multa de 10% (dez por cento) do valor contratual, qualquer que seja a causa e a época da rescisão;
- d) impedimento ao infrator que incidir no item “c” desta cláusula, de licitar com Municipalidade local.

As multas pecuniárias deverão ser colocadas à disposição do órgão licitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data de ciência, por parte da contratada, sob pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial.

Esta notificação será feita por escrito, ainda que extrajudicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO E VINCULAÇÃO:

Este contrato reger-se-á de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, nos casos omissos, pelas demais normas de Direito vigentes, bem como aos documentos constantes da **Dispensa 15/2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPATIBILIDADE:

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO COMPETENTE:

As partes elegem o Foro da Comarca de Presidente Prudente/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que surgirem da execução do presente CONTRATO.

Estando devidamente contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor, para fins e efeitos de direito.

Anhumas, 13 de junho de 2022.

**MUNICÍPIO DE ANHUMAS
ADAILTON CESAR MENOSSI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**JURANDIR APARECIDO DE LIMA 12100837877 ME
JURANDIR APARECIDO DE LIMA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

DAIANE SOUZA IMADA

ROGERIO NAGIMA IMADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140

CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

Anexo I – Contrato 98/2022.

JURANDIR APARECIDO DE LIMA 12100837877 ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Contratação de empresa visando a organização e realização de Evento Esportivo denominado “1º jogo das Estrelas de Anhumas” a ser realizado no dia 02 de julho de 2022 mediante o fornecimentos de Equipe técnica de narrador esportivo, juiz e jogadores ou ex-jogadores de futebol que atuaram nos principais times da serie “A” do futebol de campo brasileiro, com no mínimo 5 jogadores, um juiz e 1 locutor, com duração mínima de 4 (quatro) horas em comemoração ao aniversário de 100 anos do município de Anhumas – Centenário Municipal.	Serviço	R\$ 15.500,00	R\$ 15.500,00

Valor Total de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

Ex- jogadores que atuaram nos principais times da serie “A” a serem fornecidos: CHICÃO (EX-CORINTHIANS); SERGIO GOLEIRO (EX-PALMEIRAS); SOUZA (EX-SÃO PAULO); TUPANZINHO (EX-CORINTHIANS); JUNIOR (EX-PALMEIRAS E SÃO PAULO).

LOCUTOR: OTACÍLIO JUNIOR QUE ATUOU NO CAMPEONATO BRASILEIRO E PAULISTÃO.

JUIZ: CLÉSIO MOREIRA DOS SANTOS “MARGARIDA”.

DATA EVENTO:

02.07.2022

CIDADE/ESTADO:

ANHUMAS/SÃO PAULO

LOCA/ENDEREÇO:

**RUA PADRE JOÃO KIVILLUS S/N –
CENTRO**

HORÁRIO:

A PARTIR DAS 14:30 até 18:30 HORAS

AMBIENTE:

Estádio Municipal Guerino Palmiro

**MUNICÍPIO DE ANHUMAS
ADAILTON CÉSAR MENOSSI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**JURANDIR APARECIDO DE LIMA
12100837877 ME
JURANDIR APARECIDO DE LIMA
CONTRATADA**